



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 9 de maio de 2003

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação, em favor da Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda - ATAME, visando a participação da servidora MARIA GISLANDES SOARES LOPES no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processo Civil, com fundamento no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor de R\$ 7.537,86 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). P.26.248/03.3

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº SEAD26248)